

## **PROPOSTA N.º 161/2022**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

- I. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, para o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- II. A Associação 3 C'S – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa é uma entidade que busca o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais dirigidas a pessoas com deficiência, nomeadamente a dança, futebol em cadeira de rodas, entre outras atividades desportivas, responsabilizando-se ainda pela sensibilização para problemáticas das pessoas com deficiência na sociedade;
- III. Desde o dia 25 de abril de 2017, quando foi inaugurado o edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, o Centro Cívico Edmundo Pedro, a Freguesia passou a dispor de instalações em condições de capacitar as entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham ou queiram ter expressão no território de Alvalade, dando resposta às suas necessidades logísticas;
- IV. Entre as valências do Centro Cívico Edmundo Pedro encontra-se a cedência de utilização, às entidades acima identificadas, de cacifos, salas de reunião e auditórios para eventos, nos termos previstos nas normas de utilização em vigor;

- V. Afigura-se, por isso, adequado que a Freguesia de Alvalade e a Associação 3 C'S – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa celebrem um protocolo de colaboração, no âmbito do qual a primeira assume o compromisso de ceder à segunda a utilização de um cacifo no Centro Cívico Edmundo Pedro, assim como de outros espaços físicos ou equipamentos considerados propriedade da Freguesia de Alvalade, nos termos das respetivas normas de utilização, mediante solicitação da Associação 3 C'S – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa e desde que o pedido coincida com a disponibilidade dos mesmos.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter a Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Associação 3 C'S – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, em 23 de agosto de 2022.

O Vogal Tesoureiro,

(Paulo Doce de Moura)